

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 1/31



**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 2/31

### Sumário

.....	1
Introdução .....	5
Nosso compromisso .....	6
Compliance .....	7
Os pilares .....	7
O compromisso .....	8
O programa anticorrupção .....	8
Monitoramento do programa de integridade .....	9
Comprometimento da Alta Direção .....	9
Gestão adequada de riscos .....	10
Instrumentos e protocolos de integridade .....	10
Código de Ética e Conduta .....	10
Prevenção a conflitos de interesses .....	11
Recebimento e oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes .....	12
Participação em Licitações Públicas .....	12
Contado como pregoeiro e/ou agentes públicos .....	13
Ofícios, intimações e notificações .....	13
Impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital .....	14
Combate à Lavagem de Dinheiro .....	14
Trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante .....	15
Discriminação .....	16
Assédio sexual, exploração sexual e assédio moral .....	16
Liberdade de associação e o direito às negociações coletivas .....	16

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 3/31

Direitos trabalhistas – Colaboradores direitos trabalhistas – Colaboradores diretos e terceirizados .....	17
Pagamentos e tributos .....	17
Avaliação, certificação e revisão da estrutura do Programa de Integridade .....	17
Procedimentos de pronta interrupção de irregularidades e tempestiva remediação dos danos gerados .....	17
Aplicação de medidas disciplinares .....	18
Auditoria interna .....	19
Comunicação e treinamento .....	19
Canais de comunicação .....	19
Confidencialidade e sigilo .....	20
Obrigação de reportar .....	21
Apuração da denúncia.....	21
Solicitações de esclarecimentos/coleta de evidências .....	21
Desdobramentos da denúncia e recomendações .....	22
Denúncias Envolvendo Membros da Alta Administração .....	23
Não Retaliação.....	23
Monitoramento e aplicação de medidas disciplinares .....	24
Aplicação da Medidas Disciplinares .....	24
Gestão de riscos.....	25
Concepções Básicas .....	25
Metodologia de Gestão de Riscos .....	26
Estabelecimento do contexto.....	26
Identificação de riscos .....	26
Comunicação dos riscos.....	28

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 4/31

Monitoramento dos riscos.....	28
O QUE É ESPERADO DE CADA UM DE NÓS? .....	29
Atualização do programa.....	31

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 5/31

### Introdução

**Caro Colega,**

O Brasil tem avançado muito no combate à corrupção e, na JEPAC, não poderia ser diferente. A entrada em vigor da Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/22, que a regulamenta, reforçou o compromisso e a importância que as empresas, públicas ou privadas, precisam ter ao lidar com o patrimônio público, nacional ou estrangeiro, bem como a responsabilização das empresas por práticas ilícitas contra a administração pública.

Um dos mais importantes instrumentos previstos na lei e em sua regulamentação é o Programa de Integridade, que é um conjunto de medidas adotadas para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas.

O Programa de Integridade tem como objetivo prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos praticados por membros de conselhos, dirigentes, empregados, colaboradores, fornecedores, terceirizados da JEPAC e conglomerado, garantindo a aplicação do Código de Ética e Conduta, Políticas e Diretrizes, por meio da integração dos instrumentos e das atividades de controle voltados à gestão de integridade.

Para atingir o propósito do Programa, é fundamental que empregados, direção, comitê ética e integridade, fornecedores e terceirizados adotem, no seu cotidiano, postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da Organização em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de empresa íntegra e sustentável, assegurando resultados positivos e crescentes.

É com satisfação que compartilhamos este Programa de Integridade da Jepak Construções Ltda. Elaborado com base no nosso Código de Ética e Conduta, Valores e Crenças, tendo como principais objetivos:

direcionar nossos esforços pela busca da conformidade, garantindo o cumprimento de Leis e Regulamentos e dos compromissos assumidos com as partes interessadas;

orientar a obtenção de Licenças, Autorizações e Certificações necessárias para as nossas operações;

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 6/31

garantir a qualidade com a prestação dos nossos serviços e representar nosso compromisso com a defesa da prevenção a fraudes e à corrupção.

Este programa faz parte do novo ciclo de geração de valor para a JEPAC, que busca promover o alinhamento estratégico global, a integração das políticas da empresa e a implantação das melhores práticas existentes em toda a organização.

Todas estas mudanças estão sendo guiadas pela nossa Diretoria e Comitê de Ética e Integridade, que passou a orientar nossas ações a partir de agosto de 2023. Queremos ser uma empresa comprometida com o sucesso dos clientes e parceiros por meio da excelência, baseada em três pilares: foco no cliente, excelência operacional e práticas sustentáveis.

**Cabe a cada um de nós estarmos sempre em conformidade e agir segundo os padrões éticos de conduta da JEPAC.**

A Direção nos apoiará na gestão da conformidade, reforçando processos e políticas, desenvolvendo treinamentos, fortalecendo os canais de comunicação e evoluindo no monitoramento dessas questões.

Contamos com o seu compromisso de implementar e garantir a aderência às diretrizes de Compliance, presentes neste documento.

### **Nosso compromisso**

A **JEPAC** respeita todas as leis relacionadas aos seus serviços e mantém um compromisso ético na realização de cada uma das suas atividades. Em resumo, podemos dizer que o nosso objetivo é manter uma conduta responsável e ética em todas as circunstâncias.

Esse mesmo comprometimento também é exigido de nós, funcionários e parceiros. Assim, é muito importante que todos saibam que a JEPAC não tolera desvios de conduta e descumprimento de obrigações legais ou de normas internas.

Lembre-se que o nosso Código de Ética e Conduta, inspirado nos Valores e nas Crenças de Gestão desta organização, deve ser sempre respeitado em suas ações e decisões do dia a dia, e também deve servir de referência para os nossos parceiros.

Seguindo esse princípio, você deve rejeitar ou cancelar um negócio sempre que for identificada alguma situação antiética ou ilegal.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 7/31

## Compliance



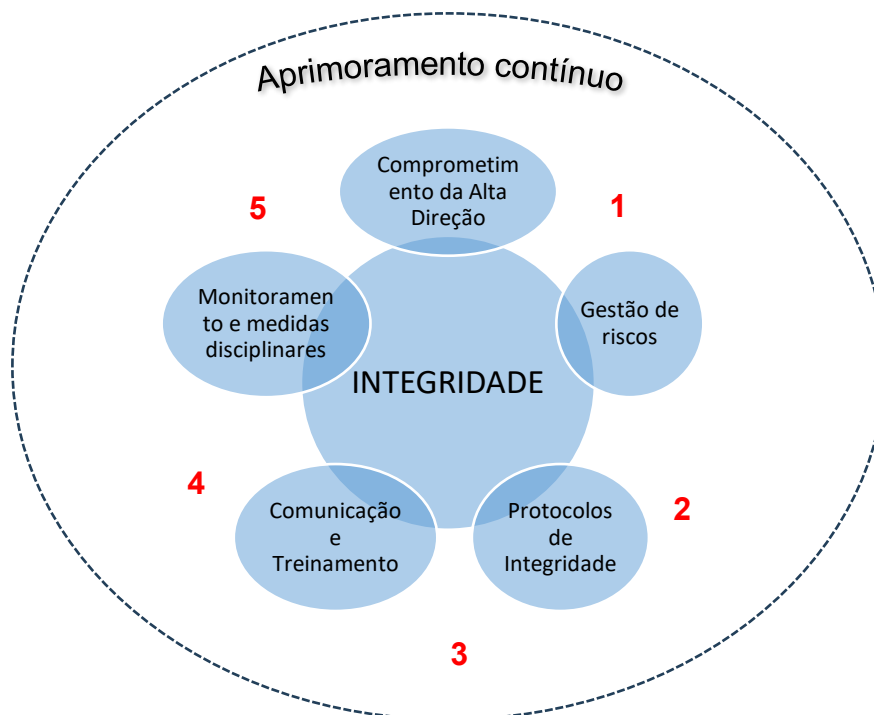
### O que significa?

A palavra Compliance vem do inglês “to comply” que significa “cumprir”. Como não temos em português uma palavra que traduza bem o significado que o termo ganhou nos últimos anos, decidimos adotá-lo por ser amplamente utilizado e compreendido pelas empresas e governos em diversos países.

Quando falamos em Compliance, estamos nos referindo a cumprir as normas legais, as políticas e os padrões estabelecidos para o negócio e para as atividades da empresa.

Compliance é basicamente fazer o que é correto, de acordo com os nossos Valores, Crenças e Código de Ética e Conduta.

## Os pilares



**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 8/31

### O compromisso

Por meio do programa, a empresa evidencia o compromisso da Organização no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, irregularidades, seja ativa ou passivamente.

O programa está disponível internamente para os diretores, empregados e terceirizados e, externamente, para o público em geral, na página da JEPAC na internet.

Os Pilares do Programa de Integridade servem para orientar todos os funcionários na busca pela conformidade. Eles representam temas importantes para a JEPAC e recebem a atenção especial dos nossos líderes, que devem atuar com suas equipes para garantir:

É a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade e ainda é capaz de influenciar o comportamento dos subordinados e o próprio ambiente.

Refere-se ao mapeamento, identificação, mitigação, avaliação contínua dos riscos.

Protocolos de Integridade.

Comunicação e Treinamento.

Monitoramento e medidas disciplinares.

### O programa anticorrupção

A **Jepac Construções Ltda.** não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores e partes interessadas a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos.

Possuímos uma Política Anticorrupção que deve ser a base dos nossos negócios, fazendo com que cada atividade seja conduzida com a mais alta integridade. A Direção é a guardiã desta política e deve sempre ser consultado em caso de dúvida.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 9/31



### Treinamentos

Sempre que houver um treinamento disponível para a sua área, é muito importante que você participe, questione, entenda e coloque o que aprendeu em prática. Lembre-se: zelar pelas práticas anticorrupção é um dever de todos.

Periodicamente serão realizados treinamentos para que você possa compreender, se atualizar e esclarecer possíveis dúvidas relacionadas às práticas anticorrupção JEPAC.

## Monitoramento do programa de integridade

### OS PILARES DO PROGRAMA

Como foi exposto nos capítulos anteriores, o Programa de Integridade está estruturado em cinco pilares.

Aqui, vamos demonstrar como a JEPAC fomenta as medidas de integridade propostas para cada pilar.

### Comprometimento da Alta Direção

O sucesso do Programa de Integridade conta necessariamente com o comprometimento da Alta Direção, com a implementação, o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção e com o fomento ao ambiente de integridade.

O comprometimento da Alta Direção é fundamental para a liderança ética, que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 10/31

### Gestão adequada de riscos

O gerenciamento de riscos favorece a sustentabilidade do Programa de Integridade, uma vez que se faz presente nos eixos de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

A JEPAC tem como premissa adotadas melhores práticas de governança e transparência na gestão, alinhadas à atuação de mecanismos de controles internos e gestão de riscos que garantam proteção e valorização da Instituição e de toda a cadeia de relacionamento. O modelo de Gerenciamento de Riscos da JEPAC contém um conjunto de instrumentos institucionais com vistas a combater riscos de ilícitos que vão de encontro à nossa postura ética, íntegra e sustentável.

### Instrumentos e protocolos de integridade

Com base na identificação e análise de riscos, a JEPAC desenvolve e aplica políticas e instrumentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de ilícitos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção.

Entre eles, destacam-se:

### Código de Ética e Conduta

Consolida os valores éticos de compromisso, respeito, responsabilidade, transparência e honestidade para nortear a condução dos negócios da JEPAC e orientar ações e relacionamentos com os interlocutores internos e externos. É assinado repassado para os empregados para reafirmar o compromisso da empresa.

O Código Ética e Conduta é abrangente e estabelece regras de comportamentos permitidos e proibidos aos empregados, terceirizados, direção e parceiros.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 11/31

## **Prevenção a conflitos de interesses**

Um conflito de interesses é uma situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da Jepak.

Todos os colaboradores da JEPAC devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, terceiros, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da JEPAC. Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na JEPAC para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da JEPAC, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada junto ao Comitê de Ética e Integridade, conforme as regras dispostas no Código Ética e Conduta da JEPAC.

Os colaboradores que tenham parentesco com Agentes Públicos com poder decisório no âmbito de negócios da empresa, devem declarar esse eventual conflito de interesse junto ao Comitê de Ética e Integridade. Essa declaração será recebida e analisada pela área de Compliance, que sugerirá as medidas necessárias para evitar situações de conflito de interesses. Importante ressaltar que, para que ocorra o conflito de interesses, não é necessário que haja dano ao patrimônio público nem que o agente público tenha algum ganho financeiro, basta que a situação gerada pelo conflito entre interesse público e privado, possa comprometer, influenciar ou aparentar intervir, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Dessa forma é fundamental que qualquer potencial conflito de interesse com algum Agente Público seja declarado para ser tratado com apoio do Comitê de Ética e Integridade.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 12/31

## **Recebimento e oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes**

É vedado aos empregados, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outrem, oferecidos de forma direta ou indireta, resultantes ou não de relacionamento com a JEPAC e que influenciam em decisões, facilitação de negócios, beneficiamento de terceiros ou causam prejuízo de imagem à Empresa.

Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pelo Canal de Denúncias.

## **Participação em Licitações Públicas**

Caso a JEPAC venha participar de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações e contratos administrativos (nº 14.133/21), as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante. Em caso de ocorrência de licitações e contratos públicos, inclusive concessões e parcerias públicas privadas, fica proibido qualquer ato e/ou fato ilegal que proporcione à empresa privilégios indevidos na obtenção de informações sobre licitações públicas, ainda que não seja apurado/provado qualquer prejuízo aos demais concorrentes. Fica determinadamente proibido ao setor de licitação da JEPAC:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 13/31

## **Contado como pregoeiro e/ou agentes públicos**

Todo contato com o pregoeiro e/ou agentes públicos responsáveis e/ou envolvidos no processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, referente ao objeto licitado, deverá partir de endereço eletrônico corporativo da empresa participante ou de número de linha telefônica, do Departamento de Licitação. Nas assinaturas dos endereços eletrônicos corporativos do Departamento de Licitação deverá constar apenas o número de telefone da empresa, quando aplicável, e conter orientação para que todos os e-mails sejam respondidos/enviados para o mesmo endereço eletrônico corporativo.

É proibido encontro pessoal ou qualquer outra forma de contato com o pregoeiro e/ou agentes públicos responsáveis ou envolvidos em processo de licitação pública que seja de interesse da empresa, durante o período de duração do referido processo salvo no caso de: pedido de esclarecimentos; entrega de documentos exclusivamente referentes à licitação em questão, desde que mediante protocolo; no caso de visitas técnicas, nos termos do edital e outras hipóteses previstas na legislação ou nos Editais de Licitações.

## **Ofícios, intimações e notificações**

Todo e qualquer ofício, intimação e notificação recebido pelo Departamento de Licitação, referente ao processo licitatório em curso, deverá ser imediatamente digitalizado e a cópia anexada no respectivo processo de licitação, em rede própria, bem como, deverá ser imediatamente entregue ao Departamento Jurídico para as providências necessárias. Os documentos recebidos pelas demais áreas referentes à execução do contrato deverão ser analisadas pela gerência responsável pelo contrato que envolverá o Departamento Jurídico caso necessário. O Departamento Jurídico deverá encaminhar uma cópia da resposta protocolada para que seja anexada ao processo de licitação em rede própria. Caso não tenha havido resposta, deverão ser lançadas na rede da licitação todas as ações geradas.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 14/31

## **Impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital**

Dentre os procedimentos preparatórios para que a empresa participe da licitação, após a validação da diretoria, o departamento de licitação deverá encaminhar o Edital, seus anexos e a avaliação técnica sobre a existência de irregularidades ao departamento Jurídico para a elaboração da impugnação, quando necessário. Os pedidos de esclarecimento, deverão ser elaborados pelo próprio departamento de licitação, sendo que o departamento jurídico poderá complementar o referido pedido com outros pontos que julgue necessário. Deverão ser objeto de impugnação todas as ilegalidades e incorreções materiais e formais verificadas no edital de licitação, incluindo, mas não se limitando, as que impliquem em prejuízo para a empresa, para o cumprimento do futuro contrato e para os princípios que regem a Administração Pública. O conteúdo das impugnações deverá ser validado pela Alta Direção antes do protocolo.

Deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, obrigatoriamente, na forma prevista pelo edital, todas as dúvidas, incorreções materiais e divergências. Será permitido o contato telefônico com o pregoeiro, exclusivamente para tratar de esclarecimentos sobre o edital e nas demais hipótese autorizadas pela legislação e/ou pelo edital, contato este que deverá ser realizado por meio da linha telefônica da empresa. As impugnações e pedidos de esclarecimento, bem como a decisão proferida sobre referidos pedidos deverão ser arquivados em sistema próprio. Cabe ao departamento de licitações acompanhar o julgamento dos pedidos de impugnação e esclarecimentos.

## **Combate à Lavagem de Dinheiro**

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal. A JEPAC é comprometida com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 15/31

colaboradores que possuírem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente o Canal de denúncias ou o Comitê de Ética e Integridade.

### Diligências na contratação e supervisão de terceiros

A Due Diligence de Integridade na contratação e supervisão de terceiros tem por objetivo mitigar o risco a que a JEPAC pode estar exposta no seu relacionamento com terceiros e parceiros. Esse procedimento tem por objetivo a verificação de informações referentes a idoneidade, reputação, relacionamento com agentes públicos, programa de integridade e práticas de combate à corrupção.

A empresa proíbe e não tolerará quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no seu relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado. Dessa forma, todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da empresa estão proibidos a:

- receber, prometer, oferecer e/ou dar, diretamente ou indiretamente, por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para um agente público ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, a ele vinculados (sócios, empresas, instituições beneficentes, ONG' s, etc);
- financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo contribuir para a prática de atos lesivos à administração pública;
- utilizar-se de representante para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

### **Trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante**

Sob nenhuma circunstância nossos fornecedores devem fazer uso de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante em sua atividade e na cadeia de fornecimento. Não devem manter relacionamento comercial com empresas que pactuam dessas práticas. O trabalho infantil é caracterizado pelo trabalho exercido por toda criança e/ou adolescente abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho. A coerção de uma pessoa para a realização de certos tipos de

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 16/31

trabalho, sem as condições adequadas, se caracteriza como trabalho forçado, compulsório ou degradante. Assim, nenhum colaborador de nossos fornecedores deve ser contratado nessas circunstâncias, o emprego deverá ser escolhido livremente e realizado de maneira digna. Portanto, não será admitido sob nenhuma hipótese que nossos fornecedores se beneficiem de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante.

### **Discriminação**

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar a diversidade. Não será tolerado discriminação em qualquer aspecto (raça, cor, política, gênero, orientação sexual, religião, deficiência física, idade, estado civil e nacionalidade).

### **Assédio sexual, exploração sexual e assédio moral**

A empresa não tolera, sob hipótese alguma, incidentes relacionados a assédio sexual, exploração sexual ou assédio moral.

### **Liberdade de associação e o direito às negociações coletivas**

A liberdade de associação e o direito às negociações coletivas serão respeitados. Todos os trabalhadores têm o direito de constituir as organizações que julgarem convenientes e de afiliar-se a elas, com o objetivo de promover e defender seus respectivos interesses e de celebrar negociações coletivas com a outra parte livremente.

## **Direitos trabalhistas – Colaboradores direitos trabalhistas – Colaboradores diretos e terceirizados**

Assegurar os direitos trabalhistas tanto dos seus empregados quanto de seus terceirizados previstos na legislação trabalhista do país. Fornecer tratamento igualitário.

## **Pagamentos e tributos**

Os pagamentos serão realizados corretamente e pontualmente tanto de suas obrigações com os empregados, como também de seus fornecedores e tributos.

## **Avaliação, certificação e revisão da estrutura do Programa de Integridade**

O Programa de Integridade da JEPAC deve ser constantemente monitorado e avaliado para verificar se os instrumentos, processos e estruturas, ao longo do tempo, permanecem eficazes. Com o tempo, a estratégia da empresa pode mudar e novos riscos podem surgir, o que requer uma revisão na estrutura do Programa e a atualização dos controles internos existentes. Assim, o processo de monitoramento envolve não só a avaliação sobre a adequação e o funcionamento dos protocolos de integridade como também a efetividade de todos os demais pilares do Programa, podendo ser realizado de forma contínua, no dia a dia, ou por meio do acompanhamento de metas e indicadores em periodicidades pré-definidas.

## **Procedimentos de pronta interrupção de irregularidades e tempestiva remediação dos danos gerados**

Por mais eficazes que sejam as medidas preventivas implantadas, não é possível a eliminação total de ocorrência de irregularidades na empresa. Assim, as medidas adotadas para investigar e remediar irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso do

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 18/31

Programa de Integridade, devendo a investigação ocorrer com independência, imparcialidade e credibilidade.

Constatando-se irregularidades ou infrações ao Programa de Integridade, devem ser adotadas providências para assegurar sua imediata interrupção, providenciar soluções, reparar danos causados e retroalimentar controles, com o objetivo de evitar reincidência.

### **Aplicação de medidas disciplinares**

As políticas e procedimentos de integridade devem estabelecer as medidas disciplinares a serem aplicadas aos colaboradores, inclusive à alta direção e terceiros contratados nos casos de descumprimento das regras, visando a contribuir para que seja dada a importância devida ao Programa, e evitando que ele se limite a um conjunto de regras meramente formais, com eficácia reduzida na mitigação da ocorrência de fraude e corrupção. É de fundamental importância para a credibilidade do Programa de Integridade que tais medidas sejam divulgadas a toda a organização e que estejam sendo, de fato, aplicadas.

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Programa, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

### **Punições possíveis:**

1. Advertência verbal
2. Advertência por escrito
3. Suspensão temporária
4. Demissão (se possuir vínculo empregatício), ou desligamento (se estagiário)

A decisão também poderá orientar ou determinar que a área interna da JEPAC adote ações de remediação, contenção, interrupção de irregularidades e/ou revisão de controles internos.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 19/31

O Comitê de Ética e Integridade monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias do Canal de Denúncias. Nenhuma informação sobre o resultado da apuração da denúncia ou aplicação de medidas punitivas será divulgada por meio do Canal de Denúncias.

### Auditoria interna

A Auditoria Interna, fornece análises, recomendações e informações que assessoram a Direção no desempenho das suas funções e responsabilidades.

### Comunicação e treinamento

A cultura de integridade na JEPAC é disseminada por meio de ações de comunicação sobre temas voltados ao combate à corrupção e quaisquer atitudes que possam comprometer a imagem da empresa.

### Canais de comunicação

Sempre que você observar um comportamento que considera inadequado ou que viole o nosso Código de Ética e Conduta, leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos, deverá comunicar o fato o mais rápido possível.

Esta é a maneira mais eficaz de evitar problemas futuros. Em condições ideais, você deve expor as suas preocupações e dúvidas diretamente ao seu gestor ou a outro membro da equipe administrativa.



**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 20/31

O canal de Denúncias é o recurso disponibilizado pela JEPAC para o recebimento de relatos ou denúncias referentes a fatos que estão ou possam estar em desacordo com este Programa em especial, o Código de Ética e Conduta. a operação do Canal de Denúncias é realizada pelo Comitê de Ética e Integridade. As denúncias realizadas no Canal de Denúncias são recebidas, registradas, analisadas e disponibilizadas para apuração e tratamento. O Canal de Denúncias está disponível no site da JEPAC com acesso público a qualquer momento e acessível por qualquer pessoa através do seguinte endereço:

Ao fazer um relato no Canal de Denúncias, sempre que possível, recomenda-se que o denunciante forneça o máximo de informações disponíveis (Ex: fotos, gravações, vídeos, documentos, e-mails e etc.) para que as pessoas designadas para apurar os fatos, tenham condições de identificar adequadamente a natureza, extensão, a necessidade de adotar medidas urgentes, bem como para conduzir o processo de apuração para verificar a veracidade dos fatos denunciados.

Se um relato não puder ter encaminhamento ou prosseguimento por falta de informações na denúncia, o Comitê de Ética e Integridade da JEPAC não terá outra opção a não ser encerrar o procedimento de apuração. Portanto, a descrição precisa dos fatos (nome dos envolvidos, local de trabalho, data e horário, circunstâncias), e de potenciais meios de confirmação (prova, testemunhas, documentos, registros, fotos, vídeos, áudios, print de telas e etc.) é de crucial importância.

### **Confidencialidade e sigilo**

As denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade. Nos casos de denúncias identificadas, a JEPAC assegurará que apenas os responsáveis pela apuração tomarão conhecimento da identidade do denunciante. Todas as denúncias registradas no Canal de Denúncias, assim como o processo de apuração e os resultados obtidos, serão mantidas em sigilo, observados os limites legais aplicáveis.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 21/31

### Obrigação de reportar

A JEPAC exige que Colaboradores e Terceiros adotem todas as medidas necessárias para prevenir, relatar e não se omitir diante da ocorrência de violações ao Programa de Integridade da JEPAC, em especial, ao seu Código Ética e Conduta vigente. Nesse sentido, é dever de cada Colaborador e Terceiro reportar condutas ilegais ou em desacordo com o Programa de Integridade da JEPAC. Eventuais suspeitas que sejam fundadas também deverão ser reportadas para apuração.

### Apuração da denúncia

O Comitê de Ética e Integridade da JEPAC, ao receber o relato ou a denúncia, analisará seu conteúdo e poderá, cumulativamente:

- a) realizar as apurações, ouvir pessoas envolvidas, analisar documentos;
- b) solicitar esclarecimentos e a coleta de evidências junto às áreas envolvidas; e/ou
- c) designar colaboradores especializados para compor o grupo de investigadores.
- e) comunicar a Alta Direção sobre os fatos reportados.

Todas as denúncias recebidas devem ser analisadas e apuradas de acordo com as suas especificidades. Cabe ao Comitê de Ética e Integridade zelar de forma célere as apurações das denúncias, devendo esse aspecto ser considerado como medida do seu desempenho.

### Solicitações de esclarecimentos/coleta de evidências

Preferencialmente, as solicitações de esclarecimentos/coleta de evidências enviadas para as áreas internas serão direcionadas para os cargos de gerência ou categoria superior, com a ressalva de confidencialidade das informações. Nesse sentido, cabe ao Comitê de Ética e Integridade da JEPAC assegurar que:

- a) de acordo com os fatos denunciados, a pessoa que receberá as solicitações de esclarecimentos/coleta de evidências possui independência e não envolvimento nos fatos;

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 22/31

b) todos os envolvidos na tratativa de informações compartilhadas com o Canal de Denúncias, sejam comunicados da obrigação de confidencialidade das informações do Programa de Integridade, trocadas com o Canal de Denúncias e eventuais informações e documentos que tenham acesso durante o processo de apuração da denúncia.

### **Desdobramentos da denúncia e recomendações**

Após a apuração dos fatos relatados na denúncia e coleta de evidências, cabe ao Comitê de Ética e Integridade:

a) elaborar relatório, contendo

- (i) descrição dos fatos denunciados;
- (ii) procedimentos adotados para obtenção de esclarecimentos e coleta de evidências;
- (iii) meios de prova obtidos;
- (iv) conclusões, contendo recomendação de medidas a serem adotadas, tendo como base a gravidade dos fatos apurados e as consequências que podem ser enfrentadas pela JEPAC;

b) submeter o relatório para deliberação da Alta Direção;

c) avaliar a necessidade de recomendação de afastamento dos envolvidos nos fatos denunciados, submetendo tal decisão para aprovação da Alta Direção;

d) após deliberação do Comitê de Ética e Integridade, compartilhar os resultados da apuração com as áreas responsáveis (Superior Hierárquico, RH, ADM, dentre outras) para efetivação das decisões tomadas.

Após a conclusão do processo, cabe ao Comitê de Ética e Integridade formalizar os desdobramentos da denúncia e fatos apurados em ferramenta específica do Canal de Denúncias, mantendo arquivo organizado de todas as medidas adotadas e meios de prova coletados.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 23/31

## **Denúncias Envolvendo Membros da Alta Administração**

O acompanhamento e supervisão das apurações de denúncias envolvendo membros da alta administração é feita pelo Comitê de Integridade, sendo vedada a participação do denunciado na respectiva reunião.

Nas situações envolvendo denúncias relacionadas aos membros da alta direção, a depender da gravidade da situação, caberá ao Comitê de Ética e Integridade e a Alta Direção deliberar pela contratação de uma empresa terceirizada especializada para o processo de apuração, assim como pela necessidade de eventual afastamento preventivo dos envolvidos enquanto durarem as apurações. Essa medida inclui os casos de denúncias envolvendo atos de corrupção e fraude contra a administração pública e setor privado.

## **Não Retaliação**

A JEPAC não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e/ou contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia. Isso inclui, entre outras coisas, qualquer tentativa de identificar quem registrou uma denúncia anônima.

A JEPAC não retaliará nem permitirá que sofra retaliações um Colaborador que, de forma responsável e de boa-fé:

- a) informe o que acredita ser uma violação do Código de Ética e Conduta;
- b) informe preocupações sobre questões relacionadas com o Programa de Integridade da JEPAC;
- c) procure orientações sobre uma prática de negócios, para uma decisão ou ação em particular;
- d) coopere em investigação de uma possível violação.

Em conformidade com este Programa, nenhum denunciante de boa-fé ou testemunha envolvida em um processo de apuração será, enquanto denunciante ou testemunha:

- a) demitido ou ameaçado com demissão;
- b) sujeito à medida disciplinar ou suspenso;
- c) intimidado ou coagido.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 24/31

A retaliação de Colaboradores em descumprimento a este Programa não será tolerada e, se comprovada, poderá ocasionar em medidas disciplinares contra o responsável. Prestar deliberadamente declarações falsas, entretanto, será considerado violação grave ao Código de Ética e Conduta e resultará em medidas disciplinares ao denunciante.

### **Monitoramento e aplicação de medidas disciplinares**

Concluindo os cinco pilares, temos o monitoramento e a aplicação das medidas de correção. Dentro desse pilar também são trabalhos os indicadores para avaliação periódica do Programa de Integridade visando as melhorias contínuas necessárias para deixa-lo alinhado às mudanças estratégicas e mercadológicas.

A aplicação de medidas disciplinas na JEPAC adota mecanismos de correção de atos ilícitos contrários ao que estabelecem nas normas internas, incluindo o código de ética e conduta. Ter ciência

### **Aplicação da Medidas Disciplinares**

A aplicação de medidas disciplinas na JEPAC adota mecanismos de correção de atos ilícitos ou contrários aos que estão estabelecem as normas internas, incluindo o código de ética e conduta. As ações de correção são executadas com tempestividade, para que, ao ser detectada conduta inadequada, possa ser interrompida.

As irregularidades decorrentes de desvios de ética e de conduta, denunciadas no Canal de Denúncias, são submetidas e analisadas pelo Comitê de ética e integridade da JEPAC.

As violações ao Programa de Integridade por empregados e dirigentes são submetidas aos mesmos mecanismos disciplinares existentes.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 25/31

### Gestão de riscos

Tem os objetivos de estabelecer o processo de gestão de riscos que abrange o estabelecimento do contexto, a identificação, avaliação, priorização, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos de sua atividade empresarial.

**Riscos:** É o efeito da incerteza na realização dos objetivos da JEPAC, caracterizado por um desvio em relação ao esperado, positivo (oportunidade) ou negativo (risco). Pode ser classificado em, pelo menos, quatro categorias (em ordem alfabética): comunicação; confiabilidade dos relatórios; estratégicos – metas gerais alinhadas com o que suportem sua missão; conformidade – cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; operacionais – utilização eficaz e eficiente.

**Risco Inerente:** É o risco que uma organização terá de enfrentar na falta de medidas que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos.

**Risco Residual:** É o risco que permanece após a resposta da administração.

**Apetite a Risco:** O Apetite ao Risco estabelece os limites de riscos aceitáveis associados ao grau de exposição a riscos que a JEPAC está disposta a aceitar para atingir seus objetivos empresariais.

**Mitigar:** Tornar mais brando, mais suave, menos intenso.

**Evento:** É o fato ou acontecimento que caracteriza a materialização do resultado positivo (oportunidade) ou negativo (risco). Pode consistir de uma ou mais ocorrências e ter várias causas diferentes. Pode também consistir da não ocorrência de algum.

### Concepções Básicas

Os riscos que corremos devem ser os relacionados aos nossos Negócios, e devemos conhecê-los e mitigá-los para obtermos maiores e melhores resultados. O processo de gestão de riscos visa assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da JEPAC, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais ela está exposta, de forma a aumentar a probabilidade de alcance dos seus objetivos e reduzir os riscos a níveis aceitáveis.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 26/31

### Metodologia de Gestão de Riscos

A aplicação da metodologia de gestão de riscos é assegurada pela Alta Direção da JEPAC, que estabelece a aplicação da Gestão de Riscos através do Comitê de Ética e Integridade. O processo de gestão de riscos ocorre em seis etapas, conforme descrito abaixo.

#### Estabelecimento do contexto

O estabelecimento do contexto do processo de gestão de riscos visa avaliar o ambiente externo e interno para assegurar que os objetivos e prioridades, sejam considerados no desenvolvimento das estratégias para a gestão de riscos. O ambiente externo inclui, mas não se limita ao contexto cultural, ambiental, político, social, legal, regulatório, econômico do mercado em que atua.

#### Identificação de riscos

A identificação de riscos na JEPAC, deve ser realizada por todo o integrante responsável por um processo, deve relacionar os riscos decorrentes de sua atividade e deve ocorrer de maneira estruturada, por meio de:

- Alta Direção;
- Comitê de Ética e Integridade;
- Colaboradores através de entrevista ou questionário;
- Auditoria interna;
- Auditoria externa, mercados, órgãos reguladores.

Ao realizar o mapeamento e a identificação dos riscos, devemos considerar, no mínimo, as seguintes categorias de riscos:

- **Riscos estratégicos:** eventos decorrentes da tomada de decisão da alta direção e que podem gerar perda substancial no valor econômico da JEPAC.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 27/31

- **Riscos financeiros:** eventos que podem comprometer a capacidade da JEPAC de contar com os recursos financeiros necessários à realização de suas atividades e gestão do fluxo de caixa, além de riscos relacionados à concessão de garantias aos seus negócios.
- **Riscos de imagem e reputação:** eventos que podem comprometer a confiança das Partes Interessadas em relação à capacidade de cumprir com seus compromissos.
- **Riscos de conformidade:** eventos derivados de falhas no cumprimento de aplicação de leis, acordos, regulamentos e dos programas da JEPAC.
- **Riscos operacionais:** eventos que podem comprometer as atividades da JEPAC, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.
- **Riscos socioambientais:** eventos que podem afetar o meio ambiente, pessoas ou comunidades em áreas de influência das operações ou estruturas sob responsabilidade da JEPAC.

### Avaliação e priorização de riscos

Os riscos devem ser avaliados e priorizados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência:

- **Probabilidade:** consiste na expectativa de ocorrência do risco em determinado horizonte de tempo.
- **Impacto:** consiste no resultado da materialização de um dado risco, medidos por critérios preferencialmente quantitativos.

### Tratamento dos riscos

O tratamento deve seguir uma priorização, com base na avaliação do grau de exposição, e pode utilizar uma ou mais alternativas de tratamento explicitadas a seguir:

- **Evitar o risco:** descontinuação das atividades que geram os riscos. Nenhuma alternativa é aceitável ou viável para reduzir o impacto ou probabilidade de ocorrência do risco, justificando abandonar o negócio ou processo que gera o risco.
- **Reduzir o risco:** adoção de medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos.
- **Compartilhar o risco:** redução da probabilidade de ocorrência ou impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco através de contratação de seguros, associações, terceirização de uma atividade, dentre outros.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 28/31

- **Aceitar o risco:** nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade de ocorrência ou impacto dos riscos, contudo, o evento deverá ser monitorado por controles para reavaliação periódica.

### Comunicação dos riscos

A comunicação dos riscos deve assegurar o adequado conhecimento dos gestores de forma a permitir a efetividade das ações de prevenção, detecção e remediação. Informações relevantes devem ser identificadas e coletadas, abrangendo dados produzidos internamente, informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A sua comunicação deve ser tempestiva e fluir em todos os sentidos.

### Monitoramento dos riscos

O monitoramento dos riscos tem como objetivo avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos e dos controles internos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar seu funcionamento como definido e identificar oportunidades de aprimoramento, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição aos riscos. O monitoramento deve incluir indicadores, propostos pelo Responsável pelo Risco. O desempenho dos indicadores de riscos e seus limites devem ser acompanhados de forma contínua para assegurar a implementação dos Planos de Tratamento dos Riscos.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 29/31

### O QUE É ESPERADO DE CADA UM DE NÓS?

Cada funcionário é responsável por **garantir a conformidade com todas as obrigações relacionadas às atividades** de sua função, o que inclui identificar, administrar a situação e comunicar qualquer violação de conformidade.

Todos devem **obedecer às leis e normas internas**. O desconhecimento de uma obrigação não é defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta.

#### RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Os funcionários da JEPAC **devem ser um exemplo de boa conduta** e, além disso, tomar medidas para assegurar que todos os demais conduzam suas atividades de forma ética e de acordo com as determinações legais e regulatórias.

É obrigação de todo colaborador conhecer o **Código de Ética e Conduta na íntegra**. Os funcionários devem participar de todas as atividades de educação e treinamento oferecidas pelas áreas competentes.

**Caso precise de qualquer esclarecimento ou ajuda, você pode procurar o seu gestor.**

O Compliance é responsabilidade de todos nesta empresa.

Independentemente da posição que ocupa na empresa. Todos nós devemos agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atribuições, bem como seguir o Código de Ética e Conduta, os Valores e as Crenças da JEPAC.

Cada gestor é responsável por garantir que todas as obrigações legais associadas às atividades de sua posição sejam cumpridas. Isso inclui identificar, elaborar relatórios e gerenciar qualquer violação de conformidade.

Para tornar o assunto mais claro, veja abaixo algumas ações importantes que devem ser tomadas pelos gestores da JEPAC:

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 30/31

- Implementar e garantir a obediência às diretrizes do Programa de Integridade;
- Organizar a sua área para garantir que sejam seguidas as regras da empresa e a legislação aplicável, promovendo um ambiente de gestão da conformidade e do controle;
- Incentivar o debate sobre o Código de Ética e Conduta e explicar aos seus funcionários a importância de cumprir todas as suas orientações, além de responder todas as preocupações levantadas pela equipe;
- Proteger membros de sua equipe contra represálias caso eles relatem, em boa-fé, ações que acreditem violar a lei ou as normas internas;
- Certificar-se que violações identificadas são compartilhadas com o Comitê de Ética e Integridade;
- Garantir que o cumprimento das obrigações esteja contemplado nas descrições de cargos;
- Fazer com que a sua equipe esteja devidamente treinada em relação às obrigações relativas à sua área.

## Nossa cultura

Nossa cultura sempre foi baseada na ética e nossos Valores e Crenças refletem o compromisso de todos que fazem parte da JEPAC, de agir em concordância com as leis e normas internas.

**Essa é empresa em que acreditamos e que estamos construindo!**



### SOLIDEZ

Buscar crescimento sustentável com geração de valor

### ÉTICA

Atuar de forma responsável e transparente.

### RESPEITO

Respeito às pessoas e disposição para aprender.

### EMPREENDEDORISMO

Crescer com coragem para fazer, inovar e investir.

### UNIÃO

O todo é mais forte.

### CULTIVO DE TALENTOS

Acreditamos e confiamos nas pessoas, e por isso investimos tempo e recursos cultivando nossos talentos.

### MERITOCRACIA

Acreditamos que as pessoas são únicas e por isso merecem ser valorizadas de forma justa e de acordo com suas entregas.

### EXCELÊNCIA

Acreditamos que podemos fazer sempre mais e melhor, superando os desafios com disciplina, humildade e simplicidade.

### PRAGMATISMO

Acreditamos ser essencial dedicarmos esforços ao que é relevante, com objetividade e sem perder a visão do todo e do futuro.

### DIÁLOGO ABERTO

Acreditamos que um ambiente de confiança propicia diálogo aberto e espaço para falar e ser ouvido, onde a diversidade de opiniões constrói melhores soluções.

### ALIANÇA

Acreditamos que nosso sucesso é fruto da construção conjunta, fortalecido por relações e alianças genuínas onde todos ganham.

### SENSO DE DONO

Acreditamos naqueles que assumem responsabilidades, que trabalham com paixão e lideram pelo exemplo, comemorando as conquistas e transformando erros em aprendizados.

**Elaborado por:** Amanda Grazielle  
R. de Arruda (**Engenheira**)

**Aprovado por:** Eufrásio Campos  
Gouveia Neto (**Diretor**)

**Revisão:** 00  
**Data:** 23.08.2023  
**Página:** 31/31

### Atualização do programa

**O presente Programa de Integridade para aprimorar o método e reforçar a percepção dos riscos éticos será avaliado com base em alguns parâmetros e nas seguintes periodicidades:**

- Contínuo comprometimento da direção com apoio visível e inequívoco do programa;
- Contínua observância do Manual de Ética e Conduta;
- Continuamente através do canal de denúncia, no qual poderão as partes interessadas (colaboradores, clientes e fornecedores) informar possíveis irregularidades;
- Através de auditorias.

## DIÁLOGO ABERTO

Caso tenha alguma dúvida ou comentário  
Sobre este programa, entre em contato através de:

Site: <https://www.jepac.com.br>  
E-mail: [jepacservidor@gmail.com](mailto:jepacservidor@gmail.com)

### 07. CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Data	Versão	Histórico
23.08.2023	00	Versão original